



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Avaliação e Controle

**AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE**

**AUTORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL - INEXIGIBILIDADE**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

**AUTORIZO** a presente contratação por Inexigibilidade, para locação de imóvel para as secretarias SEMAD, SEGFAZ, SEFIN e CONGEM, localizado na Avenida VP-08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 - Bairro Nova Marabá, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR (A) Antonio Pedro Carneiro - ME, inscrito no CNPJ nº 11.552.248/0001-81. A contratação será no valor mensal de R\$ R\$ 45.319,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais), adicionada Taxa de condomínio R\$ 2.165,00 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais), ao mês, totalizando o valor anual de R\$ 569.808,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais), conforme avaliações do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021 e o Decreto Municipal nº383/2023.

Marabá-PA, 10 de abril 2024.

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**José Nilton de Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de Administração**, em 10/04/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026896** e o código CRC **50E01428**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA -  
CEP 68.509-060

semad.dac@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505120.000003/2024-41

SEI nº 0026896